Lei Nº 626

Abre o Crédito Suplementar no Valor de Cr$ 50.000,00 (Cinquenta mil Cruzeiros) Para o Fim Que Especifica e Dá outras Providências.

A Câmara Municipal de Porto Murtinho, Estado de Mato Grosso do Sul, e Eu Sanciono a Seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de Cr$ 50.000,00 (Cinquenta mil Cruzeiros) ao orçamento do Corrente exercício na dotação abaixo relacionado:

1º - Câmara Municipal

3.0.0.0 - Despesas Correntes
3.1.0.0 - Despesas de Custeio
3.1.9.0 - Diversas Despesa de Custeio
3.1.9.2 - Desp. de Exerc. Anteriores Cr$ 50.000,00
- Total ..... Cr$ 50.000,00

Artigo 2º - O crédito suplementar de que se trata esta lei será compensado na forma do item III, do 1º do art. 43 da lei federal nº 4.320 de 17 de março de 1.964, mediante redução igual valor, na seguinte forma:

01º - Câmara Municipal
4.0.0.0 - Despesas de capital
4.1.0.0 - Investimentos
4.1.1.0 - Obras e instalações Cr$ 50.000,00
- Total ..... Cr$ 50.000,00

Lei nº 626

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto Murtinho, Estado de Mato Grosso do sul, em 01 de julho de 1.983.

Dr Everaldo Alves da Rocha
Prefeito Municipal